

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001 – 04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 01 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021, a partir das 13h30min, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 41ª Reunião Extraordinária. Participaram da reunião os Conselheiros: Edimilson Alves, Francisco Carlos de Sena Junior, Heronilton dos Santos Silva e Marcio Cândido Alves. Secretariou esta reunião a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados: a Sra Marília Moreira Garcez, Diretora de Relações com Investidores da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia - SEDDM/ME; Sr Bruno Westin, Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia e o Sr Osmar Lima, Chefe de Departamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Marcio Cândido Alves, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência, deu início aos trabalhos. **Pauta de Decisão/Aprovação:** O Sr Marcio Cândido informou que o motivo desta reunião extraordinária seria esclarecer as matérias relacionadas ao **item 01 Desestatização das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A – CeasaMinas** da ata da 291ª reunião ordinária deste conselho realizada no dia 18/11/2021. Conforme explanações dos representantes do Ministério da Economia e do BNDES, a área de 45.000 m² que está pendente de regularização fundiária é parte da área operacional da Ceasaminas (*brownfield*) e, portanto, **não se encontra nos limites das áreas 2 e 3 de Contagem, que serão objeto de alienação em separado no leilão de privatização da companhia.** Ademais, conforme explanado, o fato de essa área não ter tido a sua regularização fundiária concluída **não inviabiliza** a privatização da companhia, sendo uma contingência a ser absorvida pelo novo comprador da Ceasaminas. Diante dessa explicação os conselheiros Edimilson Alves, Francisco Carlos de Sena Junior e Marcio Cândido Alves **votaram pela retificação** do ponto de pauta **1.1 Pareceres Departamento de Engenharia e Departamento Jurídico da CeasaMinas da Ata da 291ª reunião ordinária** no sentido de se **desobrigar a realização de reavaliação da regularização fundiária de Contagem**, ficando, para esses conselheiros, a efetiva alienação dos ativos da companhia (áreas 2 e 3 de Contagem) condicionada aos pontos elencados na ata da 39ª reunião extraordinária do Conselho realizada no dia 05/10/2021. Consequentemente fica revogada a solicitação a ser encaminhada à Presidência da estatal para realização dos encaminhamentos apontados na CI 329/2021 de 07/10/2021 emitida pelo Departamento Jurídico da CeasaMinas. O conselheiro Heronilton dos Santos Silva votou contrário ratificando o posicionamento exarado na 291ª reunião ordinária. **Quanto ao item 1.2.3 Termos de Rescisão de Comodato, Doações, Transferência "ad corpus", Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2017 e Renúncia de exercício de direitos** os representantes do Ministério da Economia e do BNDES esclareceram aos membros do Conselho de Administração que tais matérias serão deliberadas pelo Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos (CPPI) ao qual competirá a emissão de uma resolução de aprovação para os temas. Diante dessa argumentação, ficou deliberado que o conselho, sobre esse assunto, irá se manifestar na próxima reunião ordinária que acontecerá nos dias 16 e 17 de dezembro/2021. Diante da explanação, os conselheiros Edimilson Alves, Francisco Carlos de Sena Junior e Marcio Cândido Alves votaram pela retificação do ponto de pauta desobrigando das solicitações deliberadas à época ao BNDES/Ministério da Economia e ao Departamento Jurídico da CeasaMinas que versavam sobre o custo/benefício da aprovação dessas medidas pelo Conselho de Administração, tendo em vista que a **vantajosidade da operação de alienação da companhia já foi avaliada pelo acionista controlador.** À semelhança do ponto tratado anteriormente, o conselheiro Heronilton dos



MARCIO
CANDIDO ALVES

Assinado de forma digital por
MARCIO CANDIDO ALVES
Dados: 2021.12.01.16:05:58
+13'00'

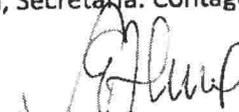


Santos Silva, ratificou o posicionamento registrado na 291ª reunião ordinária, pois, em sua concepção não foram apresentados fatos novos e ou documentação suficiente e necessária para mudança de seu posicionamento. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 01.12.2021.

MARCIO
CANDIDO ALVES

Assinado de forma digital por
MARCIO CANDIDO ALVES
Data: 2021.12.03 16:04:22
+0200

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro



EDMILSON ALVES
Conselheiro



FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Conselheiro



HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheiro

FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Governança
Corporativa de Estatais
CGGOV/DEGOV/SEST/SEDDM/ME



ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária